

Domingo, Jose Lopez Ruiz  
1852  
Antonio Pinheiro Almeida  
Franc. Co Ferraz de Carvalho  
Joaquim Thomaz Correa  
Custodio das.ª Barro  
Francisco Pereira de Ag.ª

Carta a D. João, acherco a presente e  
fui? Logo, deves, deves, deves, deves,  
e deves. Dida e apresentada a esta  
corte. A seguinte de centos de  
leu que acham as mesmas leges  
e obrigando a de Recaudar e em  
q. centos do Relatorio do Fiscal na im-  
portancia de 10. 000. 000. O Sr. Juiz  
indicou q. p. a desapariar confusões nas  
contas consignadas ou q. as deves fossem  
mudadas p. a 1.ª de cada duas dias p. a 1.ª  
dia do mês q. se seguem os 3 meses  
de cada duas deves, ou q. as contas fossem  
presentadas até a Repara da deves  
deves. p. a em dias e passou na  
forma da indicação. Foi marcada  
a deves deves p. a o dia 26 de  
Junho - foi deves q. de passou  
o D. afavor dos empregados.